

CONSELHO DE SUPERVISÃO DOS JUIZADOS ESPECIAS

Sessão realizada em 06 de julho de 2011

Veiculada no DJe nº 673 em 14 de julho de 2011

Decisões administrativas

ITEM 1. Apreciação e aprovação da Ata referente à **Sessão do Conselho de Supervisão** realizada em 06 de abril de 2011. **Relator:** Des. Ivan Bortoleto. Por unanimidade de votos dos presentes do Conselho foi aprovada a referida ata.

ITEM 2. Protocolo: Referendar portarias de designação de substituto aos servidores da Justiça no âmbito dos Juizados Especiais. **Relator:** Des. Ivan Bortoleto. Tendo em vista o contido no inciso VII do artigo 58 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, foram referendadas por unanimidades de votos dos presentes, as seguintes portarias:

Protocolo	Comarca	Portaria	Designado
388957/2010	Rolândia	11/2010	Rodrigo Leiras Xavier
316811/2010	Rolândia	09/2010	Rafael Augusto Dias Rastelli
387718/2010	Ponta Grossa	67/2010 78/2010	Alexandre Manique Barreto
365740/2010	Francisco Beltrão	11/2010	Diogo Kanoffre da Silveira
383122/2010	São José dos Pinhais	87/2010	Rossana Marina Perez
297836/2010	Campo Mourão	32/2010	Vanessa da Silva Sá
353911/2010	Foz do Iguaçu	88/2010	Lorisete Clara Strider
355103/2010	Colombo	11/2010	Juliana Minela Klinger
100991/2010	Loanda	07/2010	Antonio Silva Junior
408283/2010	Foz do Iguaçu	100/2010	Claudia Quenehen dos Santos
360742/2010	Pérola	01/2011	João Evangelista Aguiar Neves
394645/2010	Foz do Iguaçu	101/2010	Matheus Engelage Diesel
1816/2011	Telêmaco Borba	01/2011	Karine Patrícia Kolmer
126244/2011	Medianeira	09/2011	Roselena Adona Ribeiro
115315/2011	Congonhinhas	08/2011	Anderson Rosa

5951/2011	Londrina	06/2011	Marcio Hitomi Hisatugu
94239/2011	Astorga	14/2011	Luiz Eugênio Pavan
7254/2011	Curitiba	03/2011	Lorin Paula Mori
18730/2011	Curitiba	04/2011	Luciana Furlam Barão Marques
80063/2011	Wenceslau Braz	07/2011	Marco Rodrigo Maichaki
1278/2011	Almirante Tamandaré	46/2010	Fernando Vaz da Silva
13470/2011	Colombo	01/2011	Juliana Minela Klinger
116/2011	Ponta Grossa	06/2011 07/2011	Priscila Sutil Viviane Vitkoski
82530/2011	Nova Esperança	03/2011	Ari de Oliveira
63030/2011	Manoel Ribas	12/2011	Eduarda Follmann Santos
2425/2011	Cascavel	20/2011	Djalma Pereira dos Santos
136334/2011	Santa Helena	08/2011	Ana Maria Gobbi
145963/2011	Astorga	19/2011	Thayssa Silva Londero
34685/2011	Foz do Iguaçu	23/2011	Tatiana Hediger
70859/2011	Pinhais	02/2011	Renei Moraes Neves
2844/2011	Londrina	132/2010	Cristiana M. de Carvalho Fraga
38659/2011	Londrina	20/2011	Maria Fernanda Gomes
24693/2011	Foz do Iguaçu	15/2011	Matheus Engelage Diesel
156650/2011	Congonhinhas	10/2011	Anderson Rosa
12948/2011	Londrina	12/2011	Thyago Moratto
322154/2010	Londrina	93/2010	Denise De Marchi Beluzo do Valle
92940/2011	Maringá	02/2011	Heloisa Yumi Miura
92424/2011	Francisco Beltrão	15/2010 01/2011	Monique Gpdke
47930/2011	Maringá	04/2011	Iliano Clemerson de Oliveira
84911/2011	Ponta Grossa	71/2010 13/2011	Alexandre Manique Barreto
52947/2011	Campo Mourão	13/2011	Vanessa da Silva Sá
70641/2011	Lapa	06/2011	Daiane Aparecida Vale dos Santos
32927/2011	Cornélio Procopio	38/2010	Fernanda de Abreu Pirotta
80130/2011	Curitiba	07/2011	Michelle Justi Kalo

96264/2011	Paranacity	07/2011	Caso Excepcional FERNANDO APARECIDO SHIGUETO BARBOSA SASSAMOTO
127507/2011	Jandaia do Sul	04/2011	Caso Excepcional IVANILDE LUCIO ROSA
108957/2011	Ribeirão do Pinhal	16/2011	Caso Excepcional EVERTON WILL DA VEIGA
6415/2011	Rio Negro	11/2011	Caso Excepcional DIEGO ALEXANDRE ARAÚJO ANSELMO
299450/2007	Coronel Vivida	04/2011	Caso Excepcional THAISE TREMEA
185546/2011	Jaguariaíva	06/2011	Caso Excepcional WILDERROBSON RAUSIS
327329/2010	Coronel Vivida	04/2011	Caso Excepcional LARISSA POUBEL DE SOUZA PESSOA

ITEM 3. Protocolo: 219377/2011. Deliberação acerca da unificação de competência dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública. Projeto piloto iniciado na Comarca de Guarapuava. Extensão às demais Comarcas de Entrância Final. Medida adequada ante o progressivo aumento de demanda e atual impossibilidade de instalação de novas unidades de Juizados Especiais. **Relator:** Des. Ivan Bortoleto. Por unanimidade de votos dos presentes do Conselho foi aprovada a minuta de resolução que propõe a unificação da competência dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e Fazenda Pública nas Comarcas de Entrância Final enumeradas no expediente, proposta esta que deverá ser encaminhada ao c. Órgão Especial para aprovação e edição da respectiva resolução, bem como restou aprovado, caso referido Órgão Especial aprove a minuta a ser encaminhada, a adequação do número de juízes leigos e conciliadores no Estado do Paraná, nos termos da proposta constante no expediente nº 201332/2011.

ITEM 4. Protocolo: 223059/2011. Deliberação acerca da minuta da Resolução que dispõe sobre as funções gratificadas de Diretor de Secretaria e de Supervisor no âmbito das Secretarias dos Juizados Especiais do Estado do Paraná. **Relator:** Des. Ivan Bortoleto. Considerando o disposto nas Leis Estaduais sob nºs 16023/2008, 16024/2008, 16748/2010 e o contido no protocolizado sob nº 399657/2010, por unanimidade de votos dos presentes do Conselho foi aprovada a minuta da Resolução que dispõe sobre as funções gratificadas

de Diretor de Secretaria e de Supervisor no âmbito das Secretarias dos Juizados Especiais do Estado do Paraná.

ITEM 5. Protocolo: 223061/2011. Deliberação acerca da minuta da Resolução que dispõe sobre a substituição de ocupantes do cargo de Secretário do Juizado Especial, no âmbito dos Juizados Especiais do Estado do Paraná. **Relator:** Des. Ivan Bortoleto. Considerando o disposto na Lei Estadual nº 14277/2003, nos artigos 21 e 22 da Lei Estadual nº 16023/2008 e no artigo 155 da Lei Estadual nº 16024/2008 por unanimidade de votos dos presentes do Conselho foi aprovada a minuta da Resolução que dispõe sobre a substituição de ocupantes do cargo de Secretário do Juizado Especial, no âmbito dos Juizados Especiais do Estado do Paraná.

ITEM 6. Protocolo: 223064/2011. Deliberação acerca da minuta da Resolução que regulamenta o funcionamento dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública nas comarcas desprovidas de unidade autônoma de Juizado Especial e nas comarcas com unidade autônoma de Juizado Especial sem Juiz próprio. **Relator:** Des. Ivan Bortoleto. Considerando o disposto no artigo 65 da Lei Estadual nº 14277/2003 e na Lei Estadual nº 16023/2008, por unanimidade de votos dos presentes do Conselho foi aprovada a minuta da Resolução que regulamenta o funcionamento dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública nas comarcas desprovidas de unidade autônoma de Juizado Especial e nas comarcas com unidade autônoma de Juizado Especial sem Juiz próprio.

ITEM 7. Protocolo: 264718/2010. Comarca: Manoel Ribas. Pedido de providências para regularização do Juizado Especial Cível no Estado do Paraná. **Relator:** Des. Ivan Bortoleto. Foi pelo Desembargador Ivan Bortoleto relatado que o expediente teve origem em ofício encaminhado pela digna juíza da Comarca de Manoel Ribas, expondo a deficiência de suporte humano para os Juizados Especiais Cíveis. Porque este relato reproduziu outros reclamos de juízes supervisores de juizados adjuntos, determinou-se a elaboração de uma pesquisa junto às unidades adjuntas acerca da realidade em que se encontram. O resultado da pesquisa vem encartado às fls. 15/22 do expediente. Outra não foi a constatação: ausência de servidores nos juizados especiais, especialmente no juizado cível, bem como ausência de salas de conciliação própria. Temos, disse o Desembargador relator, que encontrar uma solução para o problema. Na oportunidade propõe duas sugestões: 1) que a administração passe a autorizar seja designado servidor do judiciário para prestar serviço

junto aos Juizados Especiais Cíveis adjuntos, garantindo-se, no mínimo, um servidor para atender exclusivamente ditos juizados e 2) seja recomendado ao Departamento de Engenharia para que nos projetos dos novos fóruns seja sempre garantida uma estrutura própria para juizados especiais, independentemente de se tratar de Comarcas de Inicial, Intermediária ou Final, as quais deverão conter salas de audiência próprias para os juizados. Posta em votação a sugestão, por unanimidade de votos dos presentes do Conselho foram acatadas as propostas do Excelentíssimo Desembargador 2º Vice-Presidente e Supervisor do Sistema de Juizados Especiais, no sentido de que: 1) a administração passe a autorizar a designação de servidor do quadro do 1º grau de jurisdição para prestar serviço junto aos Juizados Especiais Cíveis adjuntos, garantindo-se, no mínimo, um servidor para atender exclusivamente ditos juizados e 2) seja recomendado ao Departamento de Engenharia para que nos projetos dos novos fóruns seja sempre garantida uma estrutura própria para juizados especiais, independentemente de se tratar de Comarca de Entrância Inicial, Intermediária ou Final, as quais deverão conter salas de audiência próprias para os juizados.

ITEM 8. Protocolo: 410172/2010. Deliberação acerca da Meta nº 04/2011 do CNJ (desenvolvimento de um programa de esclarecimento sobre o funcionamento do Poder Judiciário). Projeto “Justiça se Aprende na Escola”. Coordenação do Projeto pela 2ª Vice-Presidência. **Relator:** Des. Ivan Bortoleto. Por unanimidade de votos dos presentes do Conselho foi aprovada a assunção do Projeto “Justiça se Aprende na Escola” pela 2ª Vice-Presidência, o que vem ao encontro da Meta nº4 do CNJ, cujo projeto importará em ações tendentes a aproximar e esclarecer a população acerca do funcionamento do Poder Judiciário. Foi acatada a sugestão do Excelentíssimo Desembargador 2º Vice-Presidente e Supervisor do Sistema de Juizados Especiais de que após um ano da operacionalização do projeto deverá ser editada uma resolução regulamentadora da matéria, de modo a ser inserida em todo o Estado do Paraná, o que não impediria que, desde já, pudessem os juízes adotar o projeto.

ITEM 9. Protocolo: 282028/2011. Deliberação acerca da minuta da Resolução que altera a Resolução 01/2005-CSJEs, que regulamenta o procedimento para recolhimento das custas e despesas processuais, da taxa judiciária, bem como sobre o preparo recursal no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais. **Relator:** Des. Ivan Bortoleto. Considerando o contido nas Leis Estaduais sob nºs 16023/2008 e 16024/2008, por unanimidade de votos dos presentes o Conselho aprovou a minuta da Resolução que altera a Resolução 01/2005-CSJEs, a qual regulamenta o procedimento para recolhimento das custas e despesas

processuais, da taxa judiciária, bem como sobre o preparo recursal no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais.

Curitiba, 06 de julho de 2011.

Des. MIGUEL KFOURI NETO
Presidente